



## **RESOLUÇÃO Nº 048/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (COSUP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

Considerando o Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo COSUP por meio da Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009;

Considerando o art. 14, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pelo colegiado por meio da Resolução nº 003, de 6 de junho de 2013;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 6ª Reunião Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2016;

Considerando o Processo nº 23347.014381.2015-83;

### **RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar, na forma do anexo, Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agente de Desenvolvimento Cooperativista do *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak  
Presidente